



DECRETO Nº 001690/22 de 6 de Abril de 2022

Abre crédito adicional - suplementar - originário DO orçamento geral no Orçamento programa de 2022 do tipo alteração Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Serrania no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de Serrania e autorização contida na Lei Municipal nº 001523/21 de 21 de Dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO

02.01 - GABINETE DO PREFEITO

| | |
|---|----------|
| (61) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.088-0100 - Material de Consumo | 2.500,00 |
| (61) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.088-0100 - Material de Consumo | 1.000,00 |
| (61) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.088-0100 - Material de Consumo | 1.200,00 |
| (61) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.088-0100 - Material de Consumo | 1.105,00 |
| (24) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.046-0100 - Material de Consumo | 170,00 |

02.04 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

| | |
|--|-----------|
| (188) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.052-0101 - Material de Consumo | 1.000,00 |
| (210) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.055-0101 - Material de Consumo | 5.000,00 |
| (210) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.055-0101 - Material de Consumo | 5.000,00 |
| (169) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.155-0147 - Material de Consumo | 31.866,91 |
| (210) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.055-0101 - Material de Consumo | 1.000,00 |
| (188) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.052-0101 - Material de Consumo | 1.350,00 |
| (167) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.155-0100 - Material de Consumo | 362,75 |
| (188) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.052-0101 - Material de Consumo | 245,00 |
| (210) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.055-0101 - Material de Consumo | 3.016,86 |

02.05 - DEPARTAMENTO DE SAUDE

| | |
|---|----------|
| (236) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.069-0102 - Diarias Pessoal Civil | 200,00 |
| (303) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.078-0102 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica | 1.770,00 |

02.06 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

| | |
|---|----------|
| (377) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.115-0100 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica | 1.100,00 |
| (377) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.115-0100 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica | 1.000,00 |

02.07 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E SERV. PUBLICOS

| | |
|---|----------|
| (434) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.105-0100 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica | 7.905,00 |
| (466) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.181-0100 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica | 100,00 |

Total Suplementação: 66.891,52

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) e/ou tendência a excesso de arrecadação:

02 - PODER EXECUTIVO

02.01 - GABINETE DO PREFEITO

| | |
|--|----------|
| (25) 3.3.90.33.00.00.00.00.2.046-0100 - Passagens e Despesas com Locomocao | 170,00 |
| (71) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.168-0100 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica | 2.500,00 |
| (69) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.168-0100 - Material de Consumo | 1.000,00 |
| (63) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.088-0100 - Material Bem ou Servico para Distribuicao Gratui | 1.105,00 |
| (62) 3.3.90.31.00.00.00.00.2.088-0100 - Premiacoes Culturais Artisticas Cientificas De | 1.200,00 |

02.04 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

| | |
|---|----------|
| (201) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.013-0101 - Equipamentos e Material Permanente | 3.016,86 |
|---|----------|



DECRETO Nº 001690/22 de 6 de Abril de 2022

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) e/ou tendência a excesso de arrecadação:

02 - PODER EXECUTIVO

02.04 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

| | |
|--|-----------|
| (177) 4.4.90.51.00.00.00.1.008-0101 - Obras e Instalacoes | 5.000,00 |
| (199) 4.4.90.51.00.00.00.1.009-0101 - Obras e Instalacoes | 5.000,00 |
| (520) 3.3.90.30.00.00.00.2.163-0147 - Material de Consumo | 31.866,91 |
| (227) 3.3.90.39.00.00.00.2.056-0101 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica | 1.000,00 |
| (221) 3.3.90.30.00.00.00.2.056-0101 - Material de Consumo | 1.350,00 |
| (193) 3.3.90.36.00.00.00.2.052-0101 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Fisica | 245,00 |
| (193) 3.3.90.36.00.00.00.2.052-0101 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Fisica | 1.000,00 |
| (172) 3.3.90.30.00.00.00.2.157-0100 - Material de Consumo | 362,75 |

02.05 - DEPARTAMENTO DE SAUDE

| | |
|--|----------|
| (302) 3.3.90.36.00.00.00.2.078-0102 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Fisica | 1.770,00 |
| (237) 3.3.90.30.00.00.00.2.069-0102 - Material de Consumo | 200,00 |

02.06 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

| | |
|--|----------|
| (375) 3.3.90.35.00.00.00.2.115-0100 - Servicos de Consultoria | 1.100,00 |
| (376) 3.3.90.36.00.00.00.2.115-0100 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Fisica | 1.000,00 |

02.07 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E SERV. PUBLICOS

| | |
|--|----------|
| (432) 3.3.90.30.00.00.00.2.105-0100 - Material de Consumo | 7.905,00 |
| (407) 3.3.90.36.00.00.00.2.191-0100 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Fisica | 100,00 |

Total Anulação: 66.891,52

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Luiz Gonzaga Ribeiro Neto
Prefeito Municipal